



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

EDITAL N° 01/2019

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O Departamento de Letras e Artes, do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba, Campus I, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrições para os Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras destina-se a verificar a habilidade de leitura em línguas estrangeiras.

1.2 O Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras será elaborado pela Comissão de Proficiência instituída e homologada pela Assembleia Departamental dos Cursos de Letras.

1.3 O Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras será aplicado pela Comissão de Proficiência, Professores e Secretários do Departamento de Letras, e monitores dos Cursos de Letras.

1.4 O Exame de Proficiência oferecido pelo Departamento de Letras e Artes tem o objetivo de atender aos alunos dos programas de pós-graduação, professores e funcionários da Universidade Estadual da Paraíba.

1.5 O Departamento de Letras e Artes irá disponibilizar, mediante solicitação do candidato, declaração de comparecimento ao certame.

1.6 As declarações dos candidatos aprovados vinculados aos programas de Pós-graduação, serão enviadas, impressas, para as coordenações dos respectivos programas.

1.6.1 As declarações de alunos de graduação e funcionários da Instituição (aprovados) deverão ser solicitadas, ao Departamento (presencialmente), conforme edital.

1.7 Notas de corte, bem como validade do exame, dependerão de cada programa de pós-graduação.

1.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O exame estará aberto aos(às) alunos(as) de todos os programas de pós-graduação, alunos(as) do último período dos cursos de graduação, recém-graduados(as) (prazo máximo de 6 meses, a contar da data de conclusão), professores e funcionários da Universidade Estadual da Paraíba que desejarem obter a Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira expedida pelo Departamento de Letras e Artes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no Exame de Proficiência, dos alunos matriculados nos programas de Pós-graduação, deverão ser feitas pelo coordenador de cada programa através de memorando, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1 Em um único memorando, o coordenador do curso de pós-graduação deverá enviar os nomes de todos os candidatos que irão se submeter ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do Departamento de Letras e Artes.

3.1.2 A lista (contendo os nomes dos candidatos) deverá ser encaminhada em arquivo PDF, no modelo apresentado no Anexo III deste Edital.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* nem fora do prazo indicado no calendário (Anexo - I) deste Edital.

3.2 Professores, funcionários(as), alunos(as) do último período dos cursos de graduação e recém-graduados(as) (prazo máximo de 6 meses, a contar da data de conclusão) da Universidade Estadual da Paraíba que não estiverem inscritos em nenhum programa de Pós-graduação, e que desejarem participar do Exame, deverão efetuar inscrição presencial no Departamento de Letras e Artes (portando a devida comprovação de vínculo com a instituição) condicionada à quantidade de vagas disponíveis.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial no dia da realização da prova deverão informar que são portadores de necessidade especial, indicando a natureza da mesma no formulário de inscrição individual (Anexo II).

4.2 O deferimento do pedido de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Centro de Integração Acadêmica (CIAc).

4.3 As solicitações de que trata o item 4.1 deste edital, quando formuladas após o período de inscrições serão indeferidas.

5. DAS PROVAS

5.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de 10 (dez) questões objetivas de compreensão de texto no idioma de escolha do candidato, a saber, inglês, espanhol ou francês.

5.2 Cada questão da prova de que trata o subitem 5.1 deste Edital valerá 01 (um) ponto.

5.3 Não será permitido o uso de qualquer fonte de consulta, a exemplo de dicionário, computador, aparelho celular, *tablet*, etc.

5.4 Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

5.5 A temática abordada nos textos das provas será de caráter geral, tendo como objetivo verificar a habilidade de leitura e compreensão de textos na língua estrangeira escolhida.

5.6 A escolha dos textos é de responsabilidade exclusiva dos membros da comissão de proficiência.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Fica determinado o Centro de Integração Acadêmica (CIAc) como local para realização das provas de proficiência. Em hipótese alguma, as provas poderão ser aplicadas em outros locais.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com meia hora de antecedência munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro) e b) documento original de identificação.

6.3 A prova de proficiência terá duração de três (03) horas, das 14:00 às 17:00, não cabendo nenhuma alteração por parte dos programas de pós-graduação, nem por solicitação dos candidatos.

6.4 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova e a Folha de Respostas após 01(uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.5 De modo algum o candidato poderá levar o Caderno de Prova.

6.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes insista em sair antes de ser autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado um Termo de Ocorrência, assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão da proficiência.

6.7 Quem se inscrever e não comparecer para a realização da prova ficará impedido de realizar o exame seguinte, e só poderá se inscrever para um exame subsequente ao que foi impedido.

6.8 As provas ocorrerão dentro do horário pré-estabelecido para seu início (ANEXO I).

6.9 Só será aceito documento oficial de identificação que tenha fotografia recente.

6.9.1 Serão considerados documentos oficiais de identificação aqueles que permitam a comparação da impressão digital e que tenham sido expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, ou ainda, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

6.10 Sem apresentação do documento original de identificação, o candidato não fará a prova.

6.11 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

6.12 O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento da fiscalização ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar ao local, antes do término do exame, em hipótese alguma.

6.13 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.

6.14 O Departamento de Letras e Artes não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.15 Será automaticamente eliminado do Exame, o candidato que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c) comunicar-se com outro candidato; d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos outros candidatos; e) recusar-se a entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; h) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova e/ou Folha de Respostas.

6.16 Os telefones celulares dos candidatos deverão permanecer desligados e guardados durante todo o

período de realização da prova.

6.17 As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.18 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinada no espaço reservado para este fim.

6.19 O não comparecimento ao local, no horário e data determinados para a realização da prova, implicará na eliminação automática do candidato.

6.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1 Será atribuída pontuação zero à questão cuja resposta se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos: a) deixadas em branco; b) escritas de forma ilegível; c) respondidas fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade; d) responder mais de uma alternativa; e) escritas com lápis grafite ou com qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro; f) rasuradas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O Gabarito contendo as alternativas corretas de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital.

8.2 O Resultado Preliminar será divulgado através de memorando via Sistema Administrativo (Sisadmin) e afixado no Departamento de Letras e Artes na data prevista no Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital. O Resultado definitivo, pós-recursos, será encaminhado às coordenações de pós-graduação através de memorando e afixado no Departamento de Letras e Artes na data prevista no Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Uma cópia de cada prova será afixada no Departamento de Letras e Artes; de modo algum, serão enviadas provas por memo ou e-mail.

9.2 Será admitido um único recurso por candidato e, por prova, podendo abranger uma ou mais de uma questão.

9.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital e **exclusivamente** protocolados na secretaria do Departamento de Letras e Artes.

9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração da Prova, que decidirá sobre o mérito dos mesmos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo recurso administrativo contra o resultado da decisão.

9.5 A nota do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.6 O resultado dos recursos ficará disponível para consulta individual na secretaria do Departamento de Letras e Artes apenas para consulta do impetrante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos participantes do Exame poderão solicitar ao Departamento de Letras e Artes a Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira, na qual constará a nota obtida e a data da realização do exame.

10.2 As declarações dos candidatos aprovados vinculados aos programas de Pós-graduação, serão enviadas, impressas, para as coordenações dos respectivos programas.

10.3 As declarações de alunos de graduação e funcionários da Instituição (aprovados) deverão ser solicitadas, presencialmente, ao Departamento, conforme Anexo I, deste Edital.

10.4 A declaração será entregue 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

10.5 Serão enviadas as declarações, impressas, para as coordenações dos programas de Pós-graduação.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Proficiência do Departamento de Letras.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
Prof.ª Ms. Amasile Coelho Lisboa da C. Sousa
Chefe do Departamento de Letras
Matrícula: 122442-5

Amasile Coelho Lisboa da Costa Sousa
Chefe do Departamento de Letras e Artes

ANEXO I – EDITAL N° 01/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1ª OFERTA (ABRIL)			
ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições.	20/03 – 05/04	-	Memorando via SisAdmin. Departamento de Letras e Artes.
Publicação das inscrições homologadas.	10/04	14:00	Memorando via SisAdmin.
Aplicação do exame de proficiência.	16/04	14:00 às 17:00	Auditórios do Centro de Integração Acadêmica.
Divulgação do gabarito.	17/04	14:00	Memorando via SisAdmin.
Período de interposição de recursos.	22/04	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado dos recursos	24/04	14:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado do Exame	25/04	14:00	Memorando via SisAdmin.
Solicitação da declaração de proficiência.	26/04	-	Inscrição Individual: Departamento Pós: Respectivas coordenações

2ª OFERTA (AGOSTO)			
ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições.	12/07 – 02/08	-	Memorando via SisAdmin. Departamento de Letras e Artes.
Publicação das inscrições homologadas.	06/08	14:00	Memorando via SisAdmin. e Departamento de Letras e Artes
Aplicação do exame de proficiência.	13/08	14:00 às 17:00	Auditórios do Centro de Integração Acadêmica e salas de aula.
Divulgação do gabarito.	14/08	14:00	Memorando via SisAdmin. e Departamento de Letras e Artes
Período de interposição de recursos.	15/08	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado dos recursos	20/08	14:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado do Exame	22/08	14:00	Memorando via SisAdmin. e Departamento de Letras e Artes
Solicitação da declaração de proficiência.	23/08	-	Inscrição Individual: Departamento Pós: Respectivas coordenações

3ª OFERTA (NOVEMBRO)			
ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições.	07/10 – 31/10	-	Memorando via SisAdmin. Departamento de Letras e Artes.
Publicação das inscrições homologadas.	06/11	14:00	Memorando via SisAdmin. e Departamento de Letras e Artes
Aplicação do exame de proficiência.	12/11	14:00 às 17:00	Auditórios do Centro de Integração Acadêmica e salas de aula.
Divulgação do gabarito.	14/11	14:00	Memorando via SisAdmin. e Departamento de Letras e Artes
Período de interposição de recursos.	19/11	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado dos recursos	22/11	14:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado do Exame	25/11	14:00	Memorando via SisAdmin. e Departamento de Letras e Artes
Solicitação da declaração de proficiência.	26/11	-	Inscrição Individual: Departamento Pós: Respectivas coordenações

ANEXO II – EDITAL N° 01/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	
E-mail:	
Necessita de atendimento especial? () Sim () Não Qual?	

Eu, _____, venho requerer minha inscrição no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, do Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba. Minha inscrição implica a ciência e a concordância com todas as regras dispostas no Edital 01/2018 que orienta o referido exame.

_____, _____/_____/_____
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO **XXXXXX**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **XXXXXXXXXX**
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS
EXTRANGEIRAS EDITAL 01/2018

LÍNGUA **XXXXXXXXXX**

#	Matrícula	Nome do(a) Candidato(a)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		